

# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 008/2018

PROCESSO Nº 23223.002995/2018-61

TERMO ADITIVO 005  
CONTRATO 008/2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS E A EMPRESA VIÇOSERV  
SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo Reitor Charles Okama de Souza, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Viçoserv Serviços Especiais Eireli, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Ernestina Batista, 31, Apto 01, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa, MG, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, representada pelo Sra. Nilda Viana Dias, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-MG, celebram o presente termo aditivo de contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

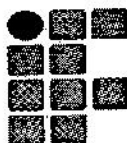
## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Revisão contratual, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender a Medida Provisória nº 932 que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, os quais passam a valer de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020. As planilhas de formação de preços foram adequadas no que se refere aos encargos SESC ou SESI e SENAI-SENAC alterando o percentual de 1,50% (uma vírgula cinquenta por cento) para 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) e de 1,00% (um por cento) para 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), respectivamente. E os contratos com conta depósito vinculado, as planilhas de formação de preços foram adequadas no que se refere a "Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário", alterando o percentual de 7,60% (sete vírgula sessenta por centos) para 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento), conforme orientação da Secretaria de Gestão (Seges).

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários para atendimento do edifício sede da Reitoria do IF Sudeste MG.



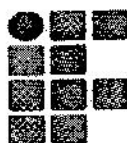
# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O presente termo visa ajustar a cláusula terceira do contrato em epígrafe e demais cláusulas, passando este a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 1.690.913,36 (um milhão, seiscentos e noventa mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), devido à redução de R\$ 1.351,29 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente à revisão contratual explicitada na cláusula primeira.
- 3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 62.082,26 (sessenta e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), somente nos próximos 03 meses, ou seja, abril, maio e junho de 2020, a partir de 01/04/2020 a 30/06/2020.
- 3.3. A cláusula acima 3.2 tem caráter transitório e não haverá necessidade da celebração de um novo aditivo para restaurar as alíquotas ora reduzidas no período de 01/04/2020 a 30/06/2020.
- 3.4. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 62.532,68 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) a partir de 01/07/2020 até 02/10/2020.
- 3.5. A redução é comprovada a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 3.6. A planilha globalizada consta no Anexo I, deste Termo Aditivo.
- 3.7. A redução é demonstrada a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item 1 – Recepcionista (07 postos a partir de 13/06/2019)		
OUT/2018 (28 dias)	R\$ 4.055,54 x 11 / 30 x 28	R\$ 41.636,88
NOV/2018 (04 dias)	R\$ 4.055,54 x 11 / 30 x 4	R\$ 5.948,13
NOV/2018 (26 dias)	R\$ 4.068,27 x 11 / 30 x 26	R\$ 38.784,17
DEZ/2018 (01 mês)	R\$ 4.068,27 x 11 x 1	R\$ 44.750,97
JAN/2019 a Maio/2019 (05 meses)	R\$ 4.280,13 x 11 x 5	R\$ 235.407,15
JUN/2019 (12 dias)	R\$ 4.280,13 x 11 / 30 x 12	R\$ 18.832,57
JUN/2019 (03 dias)	R\$ 4.280,13 x 8 / 30 x 3	R\$ 3.424,10
JUN/2019 (15 dias)	R\$ 4.280,13 x 7 / 30 x 15	R\$ 14.980,45
JUL/2019 a SET/2019 (03 meses)	R\$ 4.280,13 x 7 x 3	R\$ 89.882,73
OUT/2019 (02 dias)	R\$ 4.280,13 x 7 / 30 x 2	R\$ 1.997,39
OUT/2019 (28 dias)	R\$ 4.222,02 x 7 / 30 x 28	R\$ 27.583,86
NOV/2019 (24 dias)	R\$ 4.222,02 x 7 / 30 x 24	R\$ 23.643,31
NOV/2019 (06 dias)	R\$ 4.248,98 x 7 / 30 x 6	R\$ 5.948,57
DEZ/2019 (01 mês)	R\$ 4.248,98 x 7 x 1	R\$ 29.742,86
JAN/2020 a MAR/2020 (03 meses)	R\$ 4.387,14 x 7 x 3	R\$ 92.129,94



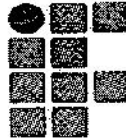
# INSTITUTO FEDERAL

## Sudeste de Minas Gerais

ABR/2020 a JUN/2020 (03 meses)	R\$ 4.352,24 x 7 x 3	R\$ 91.397,04
JUL/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 4.387,14 x 7 x 3	R\$ 92.129,94
OUT/2020 (2 dias)	R\$ 4.387,14 x 7 / 30 x 2	R\$ 2.047,33
<b>TOTAL DO ITEM COM A REVISÃO</b>		<b>R\$ 860.267,39</b>
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 861.000,29
DIFERENÇA		(R\$ 732,90)

<b>Item 2 - Contínuo (01 posto)</b>		
OUT/2018 (28 dias)	R\$ 2.583,31 x 1 / 30 x 28	R\$ 2.411,09
NOV/2018 (04 dias)	R\$ 2.583,31 x 1 / 30 x 4	R\$ 344,44
NOV/2018 (26 dias)	R\$ 2.596,02 x 1 / 30 x 26	R\$ 2.249,88
DEZ/2018 (01 mês)	R\$ 2.596,02 x 1 x 1	R\$ 2.596,02
JAN/2019 a SET/2019 (09 meses)	R\$ 2.726,90 x 1 X 9	R\$ 24.542,10
OUT/2019 (02 dias)	R\$ 2.726,90 x 1 / 30 x 2	R\$ 181,79
OUT/2019 (28 dias)	R\$ 2.693,16 x 1 / 30 x 28	R\$ 2.513,62
NOV/2019 (24 dias)	R\$ 2.693,16 x 1 / 30 x 24	R\$ 2.154,53
NOV/2019 (06 dias)	R\$ 2.717,29 x 1 / 30 x 6	R\$ 543,46
DEZ/2019 (01 mês)	R\$ 2.717,29 x 1 x 1	R\$ 2.717,29
JAN/2020 a MAR/2020 (03 meses)	R\$ 2.803,68 x 1 x 3	R\$ 8.411,04
ABR/2020 a JUN/2020 (03 meses)	R\$ 2.783,42 X 1 X 3	R\$ 8.350,26
JUL/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 2.803,68 x 1 x 3	R\$ 8.411,04
OUT/2020 (2 dias)	R\$ 2.803,68 x 1 / 30 x 2	R\$ 186,91
<b>TOTAL DO ITEM COM A REVISÃO</b>		<b>R\$ 65.613,47</b>
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 65.674,25
DIFERENÇA		(R\$ 60,78)

<b>Item 3 – Almoxarife – (Posto extinto a partir de 13/06/2019)</b>		
OUT/2018 (28 dias)	R\$ 3.433,30 x 1 / 30 x 28	R\$ 3.204,41
NOV/2018 (04 dias)	R\$ 3.433,30 x 1 / 30 x 4	R\$ 457,77
NOV/2018 (26 dias)	R\$ 3.445,89 x 1 / 30 x 26	R\$ 2.986,44
DEZ/2018 (01 mês)	R\$ 3.445,89 x 1 x 1	R\$ 3.445,89
JAN/2019 a Maio/2019 (05 meses)	R\$ 3.623,65 x 1 X 5	R\$ 18.118,25



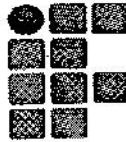
# INSTITUTO FEDERAL

## Sudeste de Minas Gerais

JUN/2019 (12 dias)	R\$ 3.623,65 x 1 / 30 x 12	R\$ 1.449,46
TOTAL DO ITEM COM A PRORROGAÇÃO		R\$ 29.662,22
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 29.662,22
DIFERENÇA		SUPRIMIDO

<b>Item 4 – Copeiragem (01 posto)</b>		
OUT/2018 (28 dias)	R\$ 2.595,81 x 1 / 30 x 28	R\$ 2.422,76
NOV/2018 (04 dias)	R\$ 2.595,81 x 1 / 30 x 4	R\$ 346,11
NOV/2018 (26 dias)	R\$ 2.608,47 x 1 / 30 x 26	R\$ 2.260,67
DEZ/2018 (01 mês)	R\$ 2.608,47 x 1 x 1	R\$ 2.608,47
JAN/2019 a SET/2019 (09 meses)	R\$ 2.739,07 x 1 X 9	R\$ 24.651,63
OUT/2019 (02 dias)	R\$ 2.739,07 x 1 / 30 x 2	R\$ 182,60
OUT/2019 (28 dias)	R\$ 2.705,41 x 1 / 30 x 28	R\$ 2.525,05
NOV/2019 (24 dias)	R\$ 2.705,41 x 1 / 30 x 24	R\$ 2.164,33
NOV/2019 (06 dias)	R\$ 2.729,49 x 1 / 30 x 6	R\$ 545,90
DEZ/2019 (01 mês)	R\$ 2.729,49 x 1 x 1	R\$ 2.729,49
JAN/2020 a MAR/2020 (03 meses)	R\$ 2.815,68 x 1 x 3	R\$ 8.447,04
ABR/2020 a JUN/2020 (03 meses)	R\$ 2.795,47 x 1 x 3	R\$ 8.386,41
JUL/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 2.815,68 x 1 x 3	R\$ 8.447,04
OUT/2020 (2 dias)	R\$ 2.815,68 x 1 / 30 x 2	R\$ 187,71
TOTAL DO ITEM COM A REVISÃO		R\$ 65.905,21
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 65.965,84
DIFERENÇA		(R\$ 60,63)

<b>Item 5 – Oficial de Manutenção Predial (01 posto)</b>		
OUT/2018 (28 dias)	R\$ 2.948,16 x 1 / 30 x 28	R\$ 2.751,62
NOV/2018 (04 dias)	R\$ 2.948,16 x 1 / 30 x 4	R\$ 393,09
NOV/2018 (26 dias)	R\$ 2.960,60 x 1 / 30 x 26	R\$ 2.565,85
DEZ/2018 (01 mês)	R\$ 2.960,60 x 1 x 1	R\$ 2.960,60
JAN/2019 a SET/2019 (09 meses)	R\$ 3.107,07 x 1 X 9	R\$ 27.963,63
OUT/2019 (02 dias)	R\$ 3.107,07 x 1 / 30 x 2	R\$ 207,14
OUT/2019 (28 dias)	R\$ 3.068,53 x 1 / 30 x 28	R\$ 2.863,96
NOV/2019 (24 dias)	R\$ 3.068,53 x 1 / 30 x 24	R\$ 2.454,82



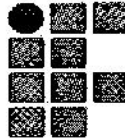
# INSTITUTO FEDERAL

## Sudeste de Minas Gerais

NOV/2019 (06 dias)	R\$ 3.092,80 x 1 / 30 x 6	R\$ 618,56
DEZ/2019 (01 mês)	R\$ 3.092,80 x 1 x 1	R\$ 3.092,80
JAN/2020 a MAR/2020 (03 meses)	R\$ 3.189,09 x 1 x 3	R\$ 9.567,27
ABR/2020 a JUN/2020 (03 meses)	R\$ 3.165,94 x 1 x 3	R\$ 9.497,82
JUL/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 3.189,09 x 1 x 3	R\$ 9.567,27
OUT/2020 (2 dias)	R\$ 3.189,09 x 1 / 30 x 2	R\$ 212,61
<b>TOTAL DO ITEM COM A REVISÃO</b>		<b>R\$ 74.717,04</b>
<b>TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM</b>		<b>R\$ 74.786,49</b>
<b>DIFERENÇA</b>		<b>(R\$ 69,45)</b>

<b>Item 6 – Servente de limpeza (05 postos)</b>		
OUT/2018 (28 dias)	R\$ 15.083,21 x 1 / 30 x 28	R\$ 14.077,66
NOV/2018 (04 dias)	R\$ 15.083,21 x 1 / 30 x 4	R\$ 2.011,09
NOV/2018 (26 dias)	R\$ 15.147,03 x 1 / 30 x 26	R\$ 13.127,43
DEZ/2018 (01 mês)	R\$ 15.147,03 x 1 x 1	R\$ 15.147,03
JAN/2019 a SET/2019 (09 meses)	R\$ 15.805,36 x 1 X 9	R\$ 142.248,24
OUT/2019 (02 dias)	R\$ 15.805,36 x 1 / 30 x 2	R\$ 1.053,69
OUT/2019 (28 dias)	R\$ 15.641,71 x 1 / 30 x 28	R\$ 14.598,93
NOV/2019 (24 dias)	R\$ 15.641,71 x 1 / 30 x 24	R\$ 12.513,37
NOV/2019 (06 dias)	R\$ 15.759,28 x 1 / 30 x 6	R\$ 3.151,86
DEZ/2019 (01 mês)	R\$ 15.759,28 x 1 x 1	R\$ 15.759,28
JAN/2020 a MAR/2020 (03 meses)	R\$ 16.182,19 x 1 x 3	R\$ 48.546,57
ABR/2020 a JUN/2020 (03 meses)	R\$ 16.094,46 x 1 x 3	R\$ 48.283,38
JUL/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 16.182,19 x 1 x 3	R\$ 48.546,57
OUT/2020 (2 dias)	R\$ 16.182,19 x 1 / 30 x 2	R\$ 1.078,81
<b>TOTAL DO ITEM COM A REVISÃO</b>		<b>R\$ 380.143,91</b>
<b>TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM</b>		<b>R\$ 380.407,10</b>
<b>DIFERENÇA</b>		<b>(R\$ 263,19)</b>

<b>Item 7 – Vigia diurno (02 postos a partir de 13/06/2019)</b>		
OUT/2018 (28 dias)	R\$ 3.156,23 x 4 / 30 x 28	R\$ 11.783,26
NOV/2018 (04 dias)	R\$ 3.156,23 x 4 / 30 x 4	R\$ 1.683,32
NOV/2018 (26 dias)	R\$ 3.164,56 x 4 / 30 x 26	R\$ 10.970,47



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

DEZ/2018 (01 mês)	R\$ 3.164,56 x 4 x 1	R\$ 12.658,24
JAN/2019 a Maio/2019 (05 meses)	R\$ 3.331,40 x 4 X 5	R\$ 66.628,00
JUN/2019 (12 dias)	R\$ 3.331,40 x 4 / 30 x 12	R\$ 5.330,24
JUN/2019 (18 dias)	R\$ 3.331,40 x 2 / 30 x 18	R\$ 3.997,68
JUL/2019 a SET/2019 (03 meses)	R\$ 3.331,40 x 2 x 3	R\$ 19.988,40
OUT/2019 (02 dias)	R\$ 3.331,40 x 2 / 30 x 2	R\$ 444,19
OUT/2019 (28 dias)	R\$ 3.289,29 x 2 / 30 x 28	R\$ 6.140,01
NOV/2019 (24 dias)	R\$ 3.289,29 x 2 / 30 x 24	R\$ 5.262,86
NOV/2019 (06 dias)	R\$ 3.307,41 x 2 / 30 x 6	R\$ 1.322,96
DEZ/2019 (01 mês)	R\$ 3.307,41 x 2 x 1	R\$ 6.614,82
JAN/2020 a MAR/2020 (03 meses)	R\$ 3.416,03 x 2 x 3	R\$ 20.496,18
ABR/2020 a JUN/2020 (03 meses)	R\$ 3.388,64 x 2 x 3	R\$ 20.331,84
JUL/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 3.416,03 x 2 x 3	R\$ 20.496,18
OUT/2020 (2 dias)	R\$ 3.416,03 x 2 / 30 x 2	R\$ 455,47
<b>TOTAL DO ITEM COM A REVISÃO</b>		<b>R\$ 214.604,12</b>
<b>TOTAL ANTERIOR CONTRATADO</b>		<b>R\$ 214.768,46</b>
<b>DIFERENÇA</b>		<b>(R\$ 164,34)</b>

## Totalizações

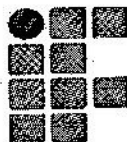
<b>TOTAL DO ITEM COM A REVISÃO</b>	<b>R\$ 1.690.913,36</b>
<b>TOTAL ANTERIOR CONTRATADO</b>	<b>R\$ 1.692.264,65</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>(R\$ 1.351,29)</b>

## CLAUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1. O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, podendo a CONTRATADA apresentar o valor da garantia contratual no total de **R\$ 37.108,37 (trinta e sete mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos)**, o que significa uma redução de **R\$ 92,51 (noventa e dois reais e quinta e um centavo)** em relação ao valor garantido anteriormente, no termo aditivo 004.

4.1.1. Para esta garantia foi considerado o valor do contrato para o período de 02/10/2019 a 02/10/2020 e não o valor total da contratação desde o início da vigência contratual original.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**CLAUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2020.

Charles Okama de Souza  
Reitor - IF Sudeste MG  
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Nilda Viana Dias  
Sócio/Diretor

Charles Okama de Souza  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais

Nilda Viana Dias  
CPF: [REDACTED]  
Viçosa Serviços Especiais Eireli

Testemunhas:

Maria Aparecida Netto de Carvalho  
CPF: [REDACTED]

Iandra Cristina Mariano Carvalho  
CPF: [REDACTED]